

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.243 DE 28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 10.884,88 (dez mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos),** autorizado pela Lei nº. 3.412 de 27 de abril de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE 2.034. Manter os Postos de Saúde Municipais 4.4.90.51.00.00.3303 OBRAS E INSTALAÇÕES

10.884,88

Art. 2° - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3303 –Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R\$ 10.884,88 (dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2021, 78° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal